

BRUNO SMOLAREK DIAS

NOVO

**DIREITO
INTERNACIONAL**

Curso de Direito Internacional, com ênfase no Brasil, 6ª edição, 2014. Autor: Bruno Smolarek Dias. Editora: Dialética. 128 páginas, 15x22 cm, capa dura, ISBN 978-85-7600-111-1.



DIALÉTICA

Copyright © 2021 by Editora Dialética Ltda.

Copyright © 2021 by Bruno Smolarek Dias.

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta edição pode ser utilizada ou reproduzida – em qualquer meio ou forma, seja mecânico ou eletrônico, fotocópia, gravação etc. – nem apropriada ou estocada em sistema de banco de dados, sem a expressa autorização da editora.

Capa: Agência Tête-à-Tête - Felipe Valenciano Cruz e Laila Rotter Schmidt

Diagramação: Clara Maria Batista Lima

Revisão: Responsabilidade do autor

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

DS41n Dias, Bruno Smolarek.
Novo Direito Internacional : Revendo a Teoria do Direito Internacional Público a partir das teorias do *Jus Cogens*, Direitos Humanos e Processo Legal Transnacional e a potencial aplicação pelos Tribunais Internacionais / Bruno Smolarek Dias. -- São Paulo : Editora Dialética, 2021.
300 p.

Inclui bibliografia.
ISBN 978-65-252-0507-6

1. Direito Internacional Público. 2. *Jus Cogens*. 3. Direitos Humanos. I. Dias, Bruno Smolarek. II. Título.



CDD 340

CDU 34

Ficha catalográfica elaborada por Mariana Brandão Silva CRB-1/3150



DIALÉTICA
EDITORA

 /editoradialetica
 @editoradialetica
www.editoradialetica.com

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO | 11

INTRODUÇÃO | 13

PARTE 1 - DIREITO INTERNACIONAL E JUS COGENS INTERNACIONAL | 17

CAPÍTULO 1 - DIREITO INTERNACIONAL | 19

1.1 ESTRUTURA DO DIREITO INTERNACIONAL | 24

1.2 FONTES DE DIREITO INTERNACIONAL | 31

1.2.1 Costume Internacional | 33

1.2.2 Princípios Gerais do Direito Internacional | 36

CAPÍTULO 2 - TEORIA DO JUS COGENS INTERNACIONAL | 45

2.1 CONCEITO | 45

2.2 CRIAÇÃO OU RECONHECIMENTO | 51

2.2.1 Critérios para o reconhecimento do jus cogens | 52

2.2.1.1 Generalidade/Universalidade da norma | 52

2.2.1.2 Reconhecimento do caráter peremptório | 54

2.2.1.3 Inderrogabilidade | 56

2.2.1.4 Hierarquia normativa | 63

2.2.1.5 Exigibilidade pela Comunidade Internacional | 67

2.2.1.6 Oponibilidade aos Estados | 70

2.2.1.7 Relativização em situações excepcionais | 71

2.3 FONTES | 73

2.4 FORÇA NORMATIVA DO JUS COGENS INTERNACIONAL | 75

2.5 UNIVERSALIDADE DO CONCEITO | 79

2.6 COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE JUS COGENS INTERNACIONAL | 81

2.6.1 Principiologia | 84

2.6.2 Dinamicidade dos conteúdos garantida pela principiologia | 89

PARTE 2 - DIREITOS HUMANOS E DIREITOS HUMANOS SOCIAIS NO DIREITO INTERNACIONAL E REGIONAL | 91

CAPÍTULO 3 - DIREITOS HUMANOS | 95

3.1 CARACTERÍSTICAS INERENTES AOS DIREITOS HUMANOS | 100

3.1.1 Superioridade Normativa | 101

3.1.2 Universalidade | 102

3.1.3 Indivisibilidade e Interdependência | 104

3.1.4 Indisponibilidade | 106

3.1.5 Limitabilidade e a Regra da Proporcionalidade | 107

3.1.6 Caráter erga omnes | 111

3.1.7 Exigibilidade | 112

3.1.8 Historicidade ou Proibição do Retrocesso | 114

3.1.9 Eficácia Horizontal | 119

3.2 DIREITOS HUMANOS SOCIAIS | 120

3.3 ESTRUTURA DEONTICA DOS DIREITOS HUMANOS SOCIAIS | 124

3.3.1 Direitos de Defesa e Direitos a Prestações | 125

3.3.2 Direitos Positivos e Negativos | 126

3.3.3 Limitações Fáticas e Jurídicas aos Direitos Fundamentais e a Teoria da Reserva do Possível | 129

CAPÍTULO 4 - DIREITOS HUMANOS NA ORDEM JURÍDICA INTERNACIONAL | 137

4.1 DIREITOS HUMANOS E SUA FORÇA NORMATIVA | 138

4.1.1 “Soft Law” e a Declaração Universal de Direitos Humanos (1948) | 138

4.1.2 Normas Impositivas e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966) | 141

4.2 DIREITOS HUMANOS SOCIAIS E SUAS DISPOSIÇÕES INTERNACIONAIS REGIONAIS | 146

4.2.1 Pacto de San Jose da Costa Rica (1969) da Organização dos Estados Americanos | 146

4.2.1.1 Comissão Interamericana de Direitos Humanos | 147

4.2.1.2 Corte Interamericana de Direitos Humanos | 149

4.2.1.3 Aplicabilidade dos procedimentos relativos a demandas individuais | 150

4.2.2 Convenção Europeia de Direitos Humanos (1950) e Carta Europeia de Direitos Humanos (2000) do Conselho da Europa | 152

4.2.2.1 A Extinta Comissão Europeia de Direitos Humanos e a Antiga Corte | 153

4.2.2.2 Corte Europeia de Direitos Humanos | 154

4.2.2.3 Aplicabilidade quanto a demandas individuais | 155

4.2.3 Carta Africana de Direitos Humanos (1986) | 156

4.2.3.1 Corte Africana de Justiça e Direitos Humanos | 158

4.2.3.2 Aplicabilidade Quanto a Demandas Individuais | 158

4.2.4 Carta de Direitos Humanos da Liga Árabe de Nações (1994) | 159

4.2.4.1 Liga Árabe de Nações | 162

4.2.4.2 Comitê de Experts em Direitos Humanos | 163

4.2.5 Os Direitos Humanos para os Países Asiáticos | 164

4.2.5.1 Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN – Association of SouthEast Asian Nations) | 165

4.2.5.2 Direito à Educação na Constituição da República Popular da China | 168

4.2.5.3 Direito à Educação na Constituição do Japão | 170

3.2.5.4 Direito à Educação na Constituição da República da Índia | 172

3.2.5.5 Panorama Constitucional Mundial no que se refere ao Direito à Educação | 173

PARTE 3 - CARACTERIZAÇÃO DO DIREITO A EDUCAÇÃO COMO JUS COGENS INTERNACIONAL E SUA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO | 181

CAPÍTULO 5 - DIREITO À EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO SOCIAL E JUS COGENS INTERNACIONAL LATENTE | 185

5.1 DIREITO À EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO SOCIAL | 185

5.2 DIREITO À EDUCAÇÃO COMO NORMA PEREMPTÓRIA INTERNACIONAL | 190

5.2.1 Requisitos para as normas peremptórias | 191

5.2.1.1 Generalidade/Universalidade da norma | 192

5.2.1.2 Reconhecimento do caráter peremptório | 194

5.2.1.3 Inderrogabilidade | 195

5.2.1.4 Hierarquia normativa | 196

5.2.1.5 Exigibilidade pela comunidade internacional | 197

5.2.1.6 Oponibilidade aos Estados | 199

5.2.1.7 Relativização em situações excepcionais | 200

5.3 ANÁLISE DA VALIDADE DOS CRITÉRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO INSTITUTO, E SUA POSSIBILIDADE DE APLICABILIDADE EM OUTROS PROCEDIMENTOS DE DIREITOS HUMANOS SOCIAIS

CAPÍTULO 6 - PROPOSTA DE ALARGAMENTO DA COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DE DIREITOS HUMANOS | 209

6.1 SUPERAÇÃO DA TEORIA VOLUNTARISTA COM BASE NA TEORIA DO JUS COGENS INTERNACIONAL | 210

6.2.1 Comunidade Internacional | 215

6.1.2 Transnational Legal Process e Law and Globalization | 218

6.1.3 Transnational Legal Substance e além | 222

6.2 POSSIBILIDADE DE RECEPÇÃO DE PROCESSOS RELATIVOS AO JUS COGENS INTERNACIONAL DE OFENSORES INDEPENDENTEMENTE DO RECONHECIMENTO DA COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS | 227

6.2.1 Justificativa para a escolha dos Tribunais Regionais – Princípio da Margem de Interpretação/Apreciação | 228

6.2.2 Precedentes de aplicabilidade de normas sem o consentimento do Estado com base na sua fundamentalidade | 231

6.2.2.1 Conselho de Segurança da ONU | 233

6.2.2.2 Tribunais Penais Internacionais Ad Hoc | 235

6.2.2.3 Jurisdição Universal para os ofensores de normas de jus cogens | 237

6.2.3 Necessidade de efetividade processual às normas de Jus Cogens Internacional | 242

CONCLUSÕES | 247

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 257

ROL DE ABREVIATURAS E SIGLAS | 295

ROL DE CATEGORIAS | 297